



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S) 48610.008189/2018  
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 0013/2019  
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 0976  
DATA 16/05/2019  
RD Nº 0307/2019

### ASSUNTO

Plano de Avaliação de Descoberta dos poços 1-IMET-13D-RN e 1-IMET-23-RN, Bloco POT-T-569, Operado pela Imetame

### RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 13, de 10 de janeiro de 2019, e nos pareceres nºs 215/2018/SEP/ANP-RJ e 046/2019/SEP/ANP-RJ, resolve:

Aprovar o Plano de Avaliação de Descoberta dos poços 1-IMET-13D-RN e 1-IMET-23-RN, Bloco POT-T-569, na forma a seguir:

I) Compromissos Firmes:

Estágio I:

- a) Estimulação no poço 1-IMET-13D-RN por meio de Jateamento Lateral nos 3 (três) intervalos da Formação Pendência;
- b) TFR nos intervalos estimulados deste poço; e
- c) Reentrada no poço 1-BV-1-RN com a realização de 1 (um) TFR.

Ponto de Decisão em 08/03/2020, no qual o Operador decidirá sobre a assunção do estágio II ou abandono do poço.

II) Compromissos Contingentes:

Estágio II

d) Caso a estimulação por Jateamento Lateral não apresente resultados satisfatórios no poço 1-IMET-13D-RN, os intervalos poderão ser estimulados por Fraturamento Hidráulico no poço em questão, sendo aplicado também ao poço 1-IMET-23-RN; e

e) A depender dos resultados do poço 1-IMET-13D-RN, todas as atividades firmes executadas neste último, serão replicadas para o poço 1-IMET-23-RN.

Ponto de Decisão em 05/06/2020, no qual caberá ao Operador decidir pela continuação do PAD e execução do Estágio III ou encerramento das atividades.

Estágio III:

f) TLD com 90 dias de registro de volumes produzidos nos poços 1-IMET-13D-RN e 1-IMET-23-RN, contingente às atividades dos Estágios I e II.

Caso o Operador execute todas as atividades previstas para o PAD, o prazo final deste será estabelecido em 01/06/2021, com entrega do RFAD e eventual Declaração de Comercialidade ou devolução de área.

**JOSE GUTMAN**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO**